

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021.

1. PREÂMBULO

1.1-O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Araguaianº. 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSANE DE FARIA MACIEL** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 081/2021, **TORNA PÚBLICO:** aos interessados a Dispensa de Licitação nº 002/2021, Processo Administrativo nº 011/2021, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao **COVID -19 (CORONAVIRUS)** Dispensa **Aquisição de Matérias Hospitalar. "TIPO" Materiais de Proteção Individual (EPI'S)**;

2. DO OBJETO

2.1- Este edital tem por objeto: Contratação de Empresas tendo como objeto: Aquisição de Matérias Hospitalar. **"TIPO" Materiais de Proteção Individual (EPI'S)** para atender as unidades básicas de saúde do município de São Félix do Araguaia - MT, para proteção dos profissionais de saúde nos atendimentos aos pacientes, nas fiscalizações da Vigilância Sanitária, entre outros, por um período de 180 dias (6 meses). **"POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", realizado nos termos da Lei no 8.666/93, art. 24, inciso IV. Com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;**

Relação completa:

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA PRODUTO
1	0007372	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE (cód.: 1)	5.000	
2	00038499	AVENTAL PLASTICO - IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, TAMANHO: G, PVC, MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UNIDADE (cód.: 1)	2.000	
3	149933-5	BOTA - MASCULINA, EM PVC, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR (cód.: 1111)	60	
4	263588-7	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),	UNIDADE (cód.: 1)	57.000	

		CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICÁCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB) MÍNIMA DE 99,8%.			
5	173629-9	MASCARA DE PROTEÇÃO - EM ACRILICO TRANSPARENTE , TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA 195MMX200MM DE ALTURA, PARA PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO A COROA POR MEIO DE REBITES.	UNIDADE (cód.: 1)	300	
6	201915-9	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO N95 PFF2 - MASCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95), FILTRO C/ 95% EFICIÊNCIA OU MAIS, P/PARTÍCULAS MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.	UNIDADE (cód.: 1)	600	
7	253883-0	OCULOS DE PROTEÇÃO - EM ACRILICO , TIPO PARAMEDICO, LENTES INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	UNIDADE (cód.: 1)	300	
8	372854-4	ROUPA DE PROTEÇÃO - MACACAÓ COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONTRA PARTÍCULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTÍCULAS DE ATÉ 1,0 MICRON, GRAMATURA DE 40,0 G/M2, COM FECHAMENTO FRONTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	400	
9	384751-9	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO PRÓPÉ - EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE (cód.: 1)	4.000	
10	00028423	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO , MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMÓRIA DE AMOSTRAGEM AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	13	

Empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CPNJ sob o nº 12.313.826/0001-90, Com Sede a Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Coplemento QD. 156, Lt. 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Cidade: Goiânia - GO, TEL: (62) 3086-6453 / (62) 98592-0437, representada pelo Senhor: Sergio Gomes da Silva, CPF nº 876.190.161-04;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 319, CENTRO CEP: 78670-000 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT FONE: (66) 3522-1056

Itens 03, 05 e 07 no Valor Total R\$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77, Com Sede na avenida 2ª Radial, nº 363, Qd. 48, Lt. 29, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.280-090 - Cidade: Goiânia - GO, TEL: (62) 3241-8277 / (62) 3088-5577, representada pelo Senhora: Maria Betania Silva Rocha Vidal, CPF 438.940.891-72;

Itens 06, 08 e 10 no Valor Total R\$ 21.475,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, Com Sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Qd. 41, Lt. 11, Setor Jardim Luz, CEP 74.915-025 - Cidade: Aparecida de Goiânia - GO, TEL: (62) 99554-4194, representada pelo Senhora: Antonia Clenir Barros da Silva, CPF 990.606.393-91;

Itens 01, 04 e 09 no Valor Total R\$ 49.320,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Ante ao exposto, este Presidente de Licitação é de parecer pela adjudicação e homologação em favor das empresas citada acima com o Valor Total de todos os itens: **R\$ 80.251,00 (Oitenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais)** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3- DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.1 - O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 - O prazo para fornecimento do Objeto do presente Edital será por um período de 180 dias (6 meses), iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 -DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021, conforme segue:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Atividade: 2054 - Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde.

Código Reduzido: 223.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Atividade: 2054 - Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal de Saúde.

Código Reduzido: 241.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Atividade: 2088 - Manutenção e Enc. Com ACS - Agente Comunitário de Saúde.

Código Reduzido: 275

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Materiais/produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 -É inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos produtos objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

06.1 - O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

Cópia do RG E CPF dos sócios ou diretor da empresa

06.1.1 - Contrato social;

06.1.2 - Cartão do CNPJ;

06.1.3 - Certidão Simplificada;

06.1.4 - Certidão negativa com a Fazenda Federal;

06.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;

06.1.7 - Certificado de Regularidade com FGTS;

06.1.8 - Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jusbr.);

07 -DO FORO

7.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital, serão resolvidas mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

08 - DA PUBLICAÇÃO

08.1 - A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no Diário Oficial da União e Diário oficial do Estado, Doe TCE-MT e no Site do Município, aba "Transparência"

09 CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL O SEGUINTE:

I-ANEXO I- Termo de Referência.

I-ANEXO II- Minuta de Contrato.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2021.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

WEDILA MARTINS SOUZA

Secretária.

PORTARIA Nº 070/2021.



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO
Membro.

PORTARIA Nº 070/2021.

Aprovado pela Secretaria:

ROSANE DE FARIA MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº. 081/2021
Port. Nº. 081/2021